

NOTA DE ATENDIMENTO A PARECER JURÍDICORECOMENDAÇÕES CONSTANTES DO **PARECER Nº 00946/2025/CJSER-BSB/SCGP/CGU/AGU**PROCESSO Nº **23000.036886/2025-91**ASSUNTO: **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PESQUISA E ACONSELHAMENTO IMPARCIAL EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO****I. RELATÓRIO / ESCLARECIMENTO(S) / JUSTIFICATIVA(S)**

1. Em atenção às ponderações apresentadas pela Consultoria Jurídica, no Parecer nº 00946/2025/CJSER-BSB/SCGP/CGU/AGU (SEI nº 6428809), aprovado pelo Despacho nº 00469/2025/CJSER-BSB/SCGP/CGU/AGU (SEI nº 6428813), encaminhado pela Nota Jurídica nº 00061/2025/CONJUR-MEC/CGU/AGU (SEI nº 6428827) e pelo Despacho nº 02747/2025/CONJUR-MEC/CGU/AGU (SEI nº 6428835) referentes a Minuta de Contrato (SEI nº 6397351).

2. Cabe à Coordenação de Contratos - CCON prestar os esclarecimentos/justificativas dos itens **120 e 123**:

Item 120. : Uma vez que a contratação em apreço é direta, recomenda-se ao órgão assessorado analisar se cabe alguma adaptação da minuta no que diz especificamente ao modelo de 'Contrato Contratação Direta Serviços sem Dedicção de Mão de Obra Lei 14.133 (setembro/2025)' elaborado pela AGU, e disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/contratacao-direta>. Nesse sentido, recomenda-se ajustar o preâmbulo da minuta contratual, para constar que o presente Termo de Contrato decorre de "Inexigibilidade de Licitação", excluindo a referência a "Pregão Eletrônico". Recomenda-se, ainda, excluir a subcláusula 1.3.2, já que se trata de contratação direta.

Resposta: A recomendação do parecer jurídico foi acatada e a minuta do Termo de Contrato foi atualizada (SEI nº 6439963).

Item 123. Deve o órgão atentar-se para o preenchimento dos campos em branco na minuta de Contrato quando da efetiva contratação, especialmente ementa, preâmbulo, objeto, vigência, preço, reajuste e outros:

Resposta: A recomendação será devidamente acatada quando da finalização da contratação direta e da formalização do contrato, com a observância do correto e completo preenchimento de todos os campos da minuta contratual.

II. CONCLUSÃO / ENCAMINHAMENTO(S)

Diante do exposto, a CCON entende atendidos os apontamentos dos itens 120 e 123 apresentados no Parecer nº 00946/2025/CJSER-BSB/SCGP/CGU/AGU, resultando na elaboração da nova versão da Minuta do Termo de Contrato (SEI nº 6439963).

À consideração superior.

ANA PAULA DE ALMEIDA SILVA
Coordenadora de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Almeida Silva, Coordenador(a)**, em 26/12/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6439965** e o código CRC **8B168C7C**.